



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 10./76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

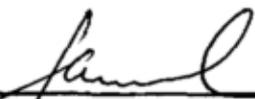
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/71),

R E S O L V E :

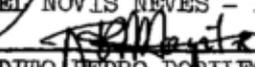
ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR/078/76, de 12/02/76, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 346.050,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta cruzeiros) .

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão à conta da verba proveniente do Convênio firmado em 30.12.75, entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado e esta Fundação Universidade, para execução do Projeto CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

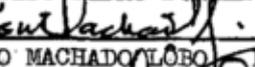
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 16 de fevereiro de 1976.



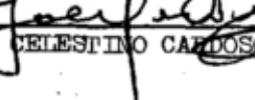
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DO RÊGO - VICE-PRESIDENTE



BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO



JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO